



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**SJBPREV**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

**PORTARIA N.º. 203/2025**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar a partir de 19 de Outubro de 2025 em R\$ 2.625,78 (Dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Compulsória da Segurada LECY DE AZEVEDO GOMES, matrícula n.º. 8070-80, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, conforme Processo Administrativo n.º 180/2025, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com Redação da EC n.º 41/2003, EC 88/2015c/c a Lei Complementar 152/2015 e o artigo 3º da Lei Municipal n.º 509/2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 19/10/2025.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 10 de Dezembro de 2025.



**Renato dos Santos Timotheo**  
**Diretor Executivo Interino**  
**SJBPREV**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000  
Telefone: (22) 3199-9631 – R: 300  
E-mail: sjbprev@sjb.rj.gov.br